



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Outros atos administrativos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Outros atos administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o nº 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Silveira Bertolini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED].

NOTIFICADA: SOLARGRID ENERGIA SOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.481.886/0001-02, situada à Rua General Rabelo, nº 43, Bairro Gávia, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.451-010, e-mail "financeiro@solargrid.com.br" e telefone (21) 4063-5085.

Ref.: Responsabilidade Civil por Danos na Via Pública Municipal – Reparação e Manutenção.

Prezados Senhores,

O Município Notificante, por meio desta, **NOTIFICA** extrajudicialmente, a fim de exigir providências imediatas quanto aos danos graves e continuados que vem ocorrendo na Estrada Municipal Gabriela de Paula Monteiro (TNB-362), nas proximidades de sua filial de energia fotovoltaica (ponto Plus Code: 9947+HX2 Tanabi, SP.), os quais decorrem da não contenção das águas da chuva por parte da empresa dentro de seus limites.

Tal atitude tem provocado constantes interdições nesta estrada, impedindo o transporte escolar e dos moradores que necessitam desta via de passagem, conforme comprovam as fotografias do local ora anexadas.

Constata-se que a não contenção das águas pluviais, causa alagamentos na mencionada estrada, bloqueando completamente o trânsito no local, colocando ainda em risco a segurança e a integridade da comunidade que utiliza a Estrada.

Diante do exposto, com respaldo no Código Civil, art. 927, caput e parágrafo único, e na Lei nº 6.938/81 (Política

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 3 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Nacional do Meio Ambiente), bem como no ordenamento jurídico aplicável, exige-se:

1. Reconhecimento de que a atividade da Notificada, ao causar danos às vias públicas, enseja responsabilidade objetiva nos termos do art. 927, caput, do Código Civil, bem como a obrigações de peças integrais dos danos, independentemente de culpa, quando prevista em lei ou quando a atividade, por sua natureza, implicar risco a direitos de terceiros.
2. Reparação integral dos danos à estrada municipal indicada, com implantação de cronograma de obras de recuperação, de forma a restaurar a via (e sua contenção) ao estado anterior ao dano, conforme as orientações apresentadas nas fotografias anexas, com observância aos padrões técnicos de infraestrutura viária e acessibilidade.
3. Implementação, às despesas da Notificada, do plano de manutenção e conservação preventiva e corretiva das margens da via municipal mencionada, a fim de prevenir a reincidência de danos semelhantes.
4. Indicação do responsável técnico/empresa encarregado pela execução das obras, bem como a avaliação dos impactos ambientais locais, com adoção de medidas de mitigação, conforme previsto na legislação ambiental vigente.
5. Prazo de cumprimento: a Notificada deverá apresentar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contagem do recebimento desta notificação, as seguintes informações:
 - a) Cronograma detalhado para a implementação das obras de acessórios integrais das estradas municipais referidas;
 - b) Plano de manutenção e conservação das margens das vias municipais, com periodicidade, responsáveis e indicadores de desempenho.

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 4 de 5



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

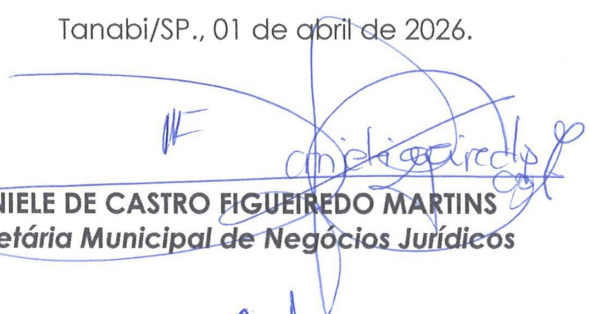
Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – Cep: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

6. Cumpra informar que a ausência de manifestação ou a recusa em atender aos pedidos neste prazo poderá ensejar estipulação de desinteresse na composição amigável, autorizando a Prefeitura Municipal a adotar as medidas judiciais e administrativas cabíveis, inclusive Ajuizamento de Ação Civil Pública ou Ação de Obrigação de Fazer com Indenização por Danos Materiais e Morais (individuais e coletivos); e registro de notícias de fato e encaminhamento de comunicação ao Ministério Público do Estado de São Paulo, para apuração de responsabilidade por danos ao patrimônio público e ao meio ambiente.

Diante do exposto, solicitamos o cumprimento integral no prazo indicado, sob pena de adoção das providências cabíveis.

Tanabi/SP., 01 de abril de 2026.


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Terça-feira, 07 de abril de 2026

Ano VIII | Edição nº 1489

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Contrato: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3.473/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI. **CONTRATADO:** J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças para manutenção do câmbio do Trator Massey Ferguson, modelo 4410 e ano de fabricação 2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **Valor:** Valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Data:** 06 de abril de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA CAM/04/2026

Objeto: Regulamenta o artigo 15 da Lei Municipal nº 3.714/2025 e dá outras providências.

O VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Tanabi-Sp, no uso de suas atribuições legais,

**R
E
S
O
L
V
E,**

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 3.714/2025, fica concedida a Gratificação por Serviço Especial Parlamentar aos seguintes servidores efetivos da Câmara Municipal de Tanabi:

- Ana Paula de Almeida Fucci- Secretária Legislativa
- Andréia da Silva Toledo- Auxiliar de Serviços
- Anelisa Guirro Pereira Trevelato - Assessora de Imprensa
- Elton Igor de Souza- Advogado
- Gabriel Duarte Noleto Gonçalves- Auxiliar de Serviços
- Laerte Ettore Mazza Junior – Diretor Geral

§ 1º A convocação para o desempenho de atividades legislativas especiais aos sábados, domingos, feriados e em dias úteis fora do expediente normal da Câmara Municipal- excetuando-se os dias de sessão- será realizada pelo Presidente da Câmara ou pelo Diretor Geral, conforme a necessidade do serviço público.

§ 2º A convocação deverá ocorrer com, no mínimo, 24

(vinte e quatro) horas de antecedência, salvo em casos de urgência devidamente justificados.

§ 3º A convocação poderá ser feita por qualquer meio idôneo, incluindo meios eletrônicos, físicos ou telefônicos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias Cam/25/2025 e nº 37/2025.

Câmara Municipal de Tanabi-Sp.

Em 1º de abril de 2026.

VER. WALDIR MARCOS DE SOUZA

Presidente